

MAGÉ COMEMORA 456 ANOS COM LIVE E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES

Tradicional missa no Poço Bento também marcou o dia 9 de junho



Magé completou 456 anos com uma programação especial, respeitando todos os protocolos de prevenção a Covid-19. Uma cidade histórica, com belezas naturais e muita cultura não poderia deixar passar em branco a data. Pensando nisso, a Prefeitura realizou uma live com artistas locais e oficinas profissionalizantes para aqueles que desejam ingressar no mercado de trabalho. Além da tradicional missa do Dia de São José de Anchieta e do aniversário no Poço Bento.

“Não poderíamos deixar de comemorar o aniversário da nossa cidade. São 456 anos de muita história e riqueza, porque a história do Brasil passa pelo município de Magé. Aqui temos a primeira linha férrea do Brasil e não seria possível passar em branco. Eu só tenho que agradecer a Deus por ter a oportunidade de ser prefeito deste município que nasci e cresci. Fizemos tudo com cautela por conta da pandemia da Covid-19 e vamos continuar governando com muito amor”, conta o prefeito Renato Cozzolino.

A missa foi celebrada pelo bispo Dom Gregório Paixão, da Diocese de Petrópolis. Durante o ato religioso, a história do São José de Anchieta foi contada e o padre Leonardo Tassinari, pároco da Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade agradeceu o apoio do Executivo municipal.

Ao longo do dia, a Prefeitura realizou nove oficinas profissionalizantes na Casa do Empreendedor. Cerca de 300 pessoas tiveram a oportunidade de conhecer novas áreas para ingressar no mercado de trabalho. A Júlia Maia, de 24 anos, se interessou pela oficina de barbearia e frisou a importância das capacitações para os jovens de Magé.

O Morro do Bonfim foi o palco da live transmitida pelo YouTube e Facebook da Prefeitura com duração de mais de quatro horas, que somaram mais somou 7,7 mil interações, 27 mil visualizações nas redes sociais oficiais. Só no Facebook foram 47,3 mil pessoas alcançadas. A programação ficou por conta dos artistas mageenses Romulo e Ricardo,

Grupo Só Alegria, Vitória Moraes, Bia Borges, Matheus Gama, Rhayssa Mozzer, Nathália Viana e Aimê Braz. O Mc Biel PDR, da cidade vizinha Duque de Caxias, também participou da programação presenteando a cidade com um funk de aniversário.

Segundo a vice-prefeita de Magé, Jamille Cozzolino, a live foi custeada pelos empresários da cidade que patrocinaram o evento cultural.

“Pude acompanhar de perto toda organização dessa live maravilhosa e frisar que a gente não gastou um real do dinheiro público. O melhor de tudo é que a gente conseguiu entregar uma live maravilhosa, com artistas e bandas locais sem gastar nada. Foi muito bom, tenho certeza que muita gente dançou em casa. Governar com amor e respeito é o nosso compromisso com o mageense”, finaliza.

Os patrocinadores do evento foram: Magé Mineração, Nalin, Nosso Chope, Super Terê Frutas e Unopar.

ÍNDICE
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage-rj.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis	Página 03
Portarias	Página 06
Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 08


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage-rj.gov.br
ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Página 16

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

DR. ALEXANDRE FROES DA CRUZ SILVA
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
 CULTURA

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
 LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
 EVENTOS

TARCÍSO ANTÔNIO DE SALLES JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
 DEFESA CIVIL

PABLO SOARES DE VASCONCELOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
 ORDEM PÚBLICA

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
 PÚBLICA

MARCO ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE
PODER LEGISLATIVO
LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO
VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS**

ERRATA: REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2220/2014 PUBLICADA NO BIO 463 DE 16 A 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
POR NÃO CONTER OS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DA LEI.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ ESTADO DO RIO PROTOCOLO N.º 005 EM, 31 / 01 / 2014	 PREFEITURA MUNICIPAL DE / MAGÉ	<u>Janeiro</u> de 20 <u>14</u>
	GABINETE DO PREFEITO	<u>162</u> CHefe DO PROTOCOLO FOLHA 02
LEI Nº 2220 / 2014		

**EMENTA: CRIA CARGOS EFETIVOS PARA
COMPLEMENTAR A ESTRUTURA DO
QUADRO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu PREFEITO do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura do Quadro do Funcionalismo Municipal os cargos efetivos constantes dos Anexos I e II da presente Lei respeitadas as regras previstas nas Leis Municipais n.ºs. 1054/1991, 1642/2004 e 2142/2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 31 DE JANEIRO DE 2014


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Magé Imprensa Municipal Publicado em 16/02/2014 <u>Bio 463 pag. 04</u> Série: <u>162</u>



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

ERRATA: REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2220/2014 PUBLICADA NO BIO 463 DE 16 A 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
POR NÃO CONTER OS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DA LEI.



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I DA LEI

PROC. N.º 002 / 2021
 FLS. 03
EW

QUADRO 1		
CARGO	TÍTULO	QUANTITATIVO
MÉDICO DERMATOLOGISTA I	ESPECIALISTA	1
MÉDICO NEUROLOGISTA I	ESPECIALISTA	1
MÉDICO RADIOLOGISTA I	ESPECIALISTA	1
MÉDICO PEDIATRA I	ESPECIALISTA	1
ODONTOPEDIATRA I	ESPECIALISTA	1
BUCO-MAXILO FACIAL I	ESPECIALISTA	1
ENDODONTISTA I	ESPECIALISTA	1
PSICÓLOGO I	ESPECIALISTA	18
ASSISTENTE SOCIAL I	ESPECIALISTA	17
TOTAL		42

QUADRO 2		
CARGO	TÍTULO	QUANTITATIVO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20
ENFERMEIRO	SUPERIOR COMPLETO - GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	8
		28

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS**

ERRATA: REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2220/2014 PUBLICADA NO BIO 463 DE 16 A 28 DE FEVEREIRO DE 2014
POR NÃO CONTER OS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DA LEI.



GABINETE DO PODER EXECUTIVO

2021
002
2014
FLS. 04
EM

ANEXO II

QUADRO 1		
CARGO	TÍTULO	QUANTITATIVO
PROFESSOR I	LÍNGUA PORTUGUESA	71
PROFESSOR I	MATEMÁTICA	66
PROFESSOR I	HISTÓRIA	31
PROFESSOR I	GEOGRAFIA	42
PROFESSOR I	CIÊNCIAS	43
PROFESSOR I	INGLÊS	20
PROFESSOR I	ESPECIALISTA	30
PROFESSOR II	-	500
TOTAL		803

QUADRO 2		
CARGO	TÍTULO	QUANTITATIVO
MERENDEIRA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	04
ZELADOR (VIGIA)	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	159
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	293
GUARDA MUNICIPAL	NÍVEL FUNDAMENTAL	23
MOTORISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL	25
AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	48
TOTAL		562



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº.0245/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, que não houve cumprimento do despacho exarado às fls.06 do Processo nº.18.534/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 18534/2019 e em conformidade com o art.125 da Lei Municipal nº.1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor **WAGNER ALVES MOREIRA, Matrícula T-0234**, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BLOCO DA 2ª QUINZENA DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº.1056/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº 28165/2020 e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº.1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, concedida através da **PORTARIA Nº 0245/2021**, ao Servidor **WAGNER ALVES MOREIRA, matrícula T-0234** – Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BLOCO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº.1148/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.22.806/2019, o benefício de **Aposentadoria Proporcional por Idade** a Servidora **MARIA DE SOUZA SILVA JORDÃO – matrícula T-1902 – AGENTE ADMINISTRATIVO I, NÍVEL V, Letra "D"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento Legal disposto no Art.40, §1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, **SEM PARIDADE**, com proventos calculados por média aritmética na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.389,50 (base de cálculo – média aritmética);

R\$ 907,83 (proporção de 65,333%) – De acordo com o Art.40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CF/88;

R\$ 192,39 (parcela complementar) – §5º e §4º, I do Art.1º da Lei Federal nº10887/04.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

(Salário mínimo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº.1149/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.9939/2020, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao Servidor **SERGIO TEJADA MEIRELLES – matrícula 2741 – AGENTE ADMINISTRATIVO III, NÍVEL IX, Letra "J"**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento legal disposto no Art. 3º, da EC nº.47/05, **com paridade** e proventos fixados na forma abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 2.359,24 – (Proventos) – Lei Municipal nº.2192/2013 c/c Lei Municipal nº.2421/2018 e Lei Municipal nº.1643/2004.

R\$ 825,73 – (quinqüênio 35%) – Lei Municipal nº1.138/2013

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 3.184,97 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº.1159/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.26678/2020, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Servidora **SANDRA RODRIGUES DA SILVA – matrícula 4314 – AGENTE ADMINISTRATIVO III, NÍVEL IX, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento legal disposto no Art. 3º, da EC nº.47/05, **com paridade** e proventos fixados na forma abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 2.359,24 – (Proventos) – Agente Administrativo III, nível IX, letra "J", Lei Municipal nº.1643/2004 c/c Lei Municipal nº.2343/2014 e Lei Municipal nº.2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.359,24 (Dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº.1162/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.27309/2018, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao Servidor **RENATO TEJADA MEIRELLES – matrícula 1950 – AGENTE ADMINISTRATIVO III, NÍVEL IX, Letra "J"**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por fundamento legal disposto no Art. 3º, da EC nº.47/05, **com paridade** e proventos fixados na forma abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 2.359,24 – (Proventos) – Agente Administrativo III, nível IX, letra "J", Lei Municipal nº.1643/2004 c/c Lei Municipal nº.2343/2014 e Lei Municipal nº.2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.359,24 (Dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº.1180/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.4279/2019, o benefício de **Aposentadoria Proporcional por Idade** a Servidora **ELIANE DE OLIVEIRA ATAÍDE – matrícula T-1364 – COZINHEIRA, NÍVEL III, Letra "D"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento Legal disposto no Art.40, §1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, **SEM PARIDADE**, com proventos calculados por média aritmética na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 1.148,35 (base de cálculo – média aritmética);

R\$ 777,21 (proporção de 67,68%) – De acordo com o Art.40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CF/88;

R\$ 322,79 (parcela complementar) – §5º e §4º, I do Art.1º da Lei Federal nº10887/04.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

(Salário mínimo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº.1181/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.18491/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Servidora **MARINALVA GONÇALVES DA SILVA – matrícula 4748 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NÍVEL VI, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal disposto no Art. 3º, da EC nº.47/05, **com paridade** e proventos fixados na forma abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 1.772,54 – (Proventos) – Lei Municipal nº. 1643/04 c/c Lei Municipal 2343/14, Lei Municipal 2462/19.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.772,54 (Hum mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**PORTARIAS****PUBLICAÇÃO DA GESTÃO ATUAL POR OMISSÃO DA GESTÃO ANTERIOR**Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº.1802/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 228.915-1/2008.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR, a Portaria nº.0627/2007 – publicada em 31/07/07 para alterar os proventos e a fundamentação legal, passando a vigorar a seguinte redação, respeitados os valores da época de concessão,

"**APOSENTAR**, conforme requerimento protocolado sob o nº. 15.744 / 2007 e embasado no art. 6º da EC. 41/2003 c/c§ 5º do art.40 da CRFB/88, a servidora **NILDA TELLES DE MENEZES** - matrícula 04033, **PROFESSOR I - LETRA "F"**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com paridade, fixando os proventos da inatividade em R\$676,40 (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) mensais – Lei nº. 1642/2004, ficando determinado que sobre o valor atual incidirá os aumentos de vencimentos fixados em Lei".

Art.2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.029,67 (vencimento base) – Lei Municipal nº.2344/2017.

Total de proventos: R\$ 2.029,67 (dois mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Art.3º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº.089/2016 publicada em 31 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA**PREFEITO**
Andra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2886/2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS


ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021

PROCESSO Nº 8.662/2021

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO COMPLETA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ** destinado através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

NOVOS ANEXOS / ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS: TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I; MEMÓRIA DE CÁLCULO; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI; QUADRO DE COTAÇÕES; CATÁLOGO DE COTAÇÕES; e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DAS ALTERAÇÕES

EDITAL

ITEM 6 – ONDE SE LÊ:

6. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 As propostas de preços serão recebidas e analisadas pela Comissão de Pregão no dia **01 de Junho de 2021**, situada no endereço: Rua Dra. Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé-RJ. (Antiga Fábrica de Óleo).

6.2 Horário de Início às **10h00min.**

LEIA-SE:

6. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 As propostas de preços serão recebidas e analisadas pela Comissão de Pregão no dia **06 de Julho de 2021**, situada no endereço: Rua Dra. Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé-RJ. (Antiga Fábrica de Óleo).

6.2 Horário de Início às **10h00min.**

ITEM 12 – ONDE SE LÊ:

12. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

12.1 O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 6.657.160,98 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais e noventa e oito centavos)** conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

LEIA-SE:

12. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

12.1 O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 6.688.997,44 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, deste edital.

ITEM 19 – ONDE SE LÊ:

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

19.1. Comprovação de aptidão por meio de **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento do objeto da licitação; relativo à **manutenção preventiva, corretiva e ampliação dos sistemas de iluminação pública**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, conforme Lei nº 8.666, art. 30, inciso IV, §4º. Envolvendo das parcelas de maior relevância, que são:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICO OPERACIONAL

- a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública com fornecimento de material e mão de obra, incluindo redes aéreas e subterrâneas de forma contínua.
- b) Serviços de implantação de luminárias de vapor de sódio ou multivapor metálico de iluminação pública.

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICO OPERACIONAL

- c) Serviço de Implantação de luminárias de led
- d) Serviços de poda de árvores e espécies vegetais para iluminação pública.
- e) Execução de serviços de ampliação de rede de média e baixa tensão, para atendimento ao sistema de iluminação pública;

LEIA-SE:

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

19.1 Comprovação de aptidão por meio de **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento do objeto da licitação; relativo à **manutenção preventiva, corretiva e ampliação dos sistemas de iluminação pública**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, conforme Lei nº 8.666, art. 30, inciso IV, §4º. Envolvendo das parcelas de maior relevância, que são:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICO OPERACIONAL

- a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública com fornecimento de materiais e mão de obra, incluindo redes aéreas e subterrâneas;
- b) Serviços de implantação de luminárias de Led em diversas potências;
- c) Serviços de poda de árvores e poda de espécies vegetais para iluminação pública.
- d) Execução de serviços de ampliação de rede de baixa tensão, para atendimento ao sistema de iluminação pública;

ITEM 19.4 – ONDE SE LÊ:

19.4 **Quanto à capacitação técnico-profissional:** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à **manutenção preventiva, corretiva e ampliação dos sistemas de iluminação pública**, compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, considerando os seguintes itens como relevância técnica:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

- a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública com fornecimento de material e mão de obra, incluindo redes aéreas e subterrâneas em no mínimo de 10 mil pontos de IP de forma contínua.
- b) Serviços de implantação de luminárias de vapor de sódio ou multivapor metálico de iluminação pública no mínimo de 240 unidades.
- c) Serviço de Implantação de luminárias de led.
- d) Serviços de no mínimo 620 podas de árvores e espécies vegetais.
- e) Execução de serviços de ampliação de rede de média e baixa tensão, para atendimento ao sistema de iluminação pública;

LEIA-SE:

19.4 **Quanto à capacitação técnico-profissional:** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à **manutenção preventiva, corretiva e ampliação dos sistemas de iluminação pública**, compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, considerando o seguinte item como relevância técnica:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA PROFISSIONAL

- a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública com fornecimento de materiais e mão de obra, incluindo redes aéreas e subterrâneas em no mínimo de 10 mil pontos de IP de forma contínua;

ITEM 19.5 – ONDE SE LÊ:

19.5 Registro ou inscrição da empresa **LICITANTE** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência, em plena validade, bem como dos seu responsável técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro Florestal.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS**LEIA-SE:**

19.5 Registro ou inscrição da empresa **LICITANTE** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência, em plena validade, bem como de seus responsáveis técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro Florestal ou Agrônomo.

ITEM 19.6 – ONDE SE LÊ:

19.6 Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, na data do Pregão, engenheiro electricista detentor de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de certidão(ões) de acervo técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatíveis em característica com o objeto do pregão limitada as parcelas e maior relevância e Engenheiro Florestal detentor de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de certidão(ões) de acervo técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividades de poda de árvores.

LEIA-SE:

19.6 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior Engenheiro Eletricista o qual deverá ser detentor de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de certidão(ões) de acervo técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatíveis em característica com o objeto do pregão limitada as parcelas e maior relevância e Engenheiro Florestal ou Agrônomo detentor de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de certidão(ões) de acervo técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividades de poda de árvores e de espécies vegetais.

ANEXO II -TERMO DE REFERÊNCIA**INCLUSÃO DO ITEM 3.1.14****“3.1.14 Serviços de poda e corte de árvores**

O objeto contempla em todas as suas etapas a necessidade da poda de árvores durante a sua execução que deverá ser efetuada quando ocorrer alguma incidência que impeça a manutenção do Ponto de Iluminação, cuja demanda será expedida através de ordem de serviço pela equipe de fiscalização da prefeitura.

Tendo em vista que os serviços de poda de árvores devem obedecer aos ensinamentos legais de obediência aos princípios de preservação ambiental, toda e qualquer intervenção deverá ser precedida e gerenciada por profissionais devidamente habilitados e qualificados sob a supervisão de engenheiro florestal ou agrônomo, uma vez que a convivência satisfatória entre as árvores e a rede elétrica depende da execução periódica de podas dos galhos, a fim de diminuir as interrupções no fornecimento de energia elétrica.

A poda de árvores é uma atividade essencial para a eficiência dos serviços a serem contratados mitigando os problemas previsíveis abaixo relacionados:

- curto-circuito em redes aéreas;
- interrupção no fornecimento de energia;
- queima de eletrodomésticos;
- riscos para os pedestres;
- perda de eficiência da iluminação pública;
- rompimento de cabos condutores da rede elétrica, dentre outros.

A Secretaria de Infraestrutura no cumprimento de sua missão institucional deve interferir na gestão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Magé instruindo os seus responsáveis pela poda de árvores urbanas.

Conhecer o impacto ambiental que uma poda agressiva pode causar na natureza é uma das implicações que exige a qualificação de um especialista, Engenheiro Florestal ou agrônomo, e essa exigência não deve ser considerada como complemento básico ao objeto desse termo de referência.

Executada de forma harmoniosa em conjunto com as ordens de serviço da manutenção dos pontos de iluminação pública, contribuirá para a eficácia dos serviços e da segurança ao gestor e da comissão de fiscalização do contrato.

A realização inadequada de podas em árvores próximas à rede elétrica pode oferecer risco à vida, e inúmeras implicações se as leis ambientais forem negligenciadas, e contribuir com a sensação de segurança da população.

No Município de Magé existem muitas árvores com os galhos de densas folhagens obstruindo a iluminação, e os serviços de poda tendem a reduzir que os pedestres fiquem vulneráveis a atos de violência, como roubos.

Por se tratar de um serviço específico, executado próximo à rede de energia é

imprescindível a atividade conjunta da equipe de iluminação pública, visando manter a segurança dos colaboradores e a qualidade do serviço.

“O cronograma de atividades é extenso, são muitas ruas e é preciso realizar intervenções com a máxima segurança e menor impacto possível no trânsito. No entanto, a ação é contínua, tendo como objetivo manter a qualidade da iluminação.”

COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 4

“...

O Município possui uma extensa área arbórea representada em 54,1% conforme atualização do IBGE de 2010.”

ITEM 5 – ONDE SE LÊ:**“5. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS**

O objetivo da atual licitação é potencializar a qualidade dos serviços de Iluminação Pública prestados à sociedade, onde caberá à futura CONTRATADA a execução dos Serviços de Gestão da Manutenção incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as Especificações e critérios estabelecidos no presente Projeto Básico.”

LEIA-SE:**“5. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS**

O objetivo da atual licitação é potencializar a qualidade dos serviços de Iluminação Pública prestados à sociedade, onde caberá à futura CONTRATADA a execução dos Serviços de Gestão da Manutenção incluindo o fornecimento de materiais e poda de árvores em proximidades com o ponto de iluminação, de acordo com as Especificações e critérios estabelecidos no presente Projeto Básico.”

INCLUSÃO DO ITEM 5.4**5.4 Quanto a Poda e corte de árvores:**

- d) Data e número do documento de solicitação de poda de árvores pela fiscalização do Município;
- e) Identificação do local a ser efetuada a poda ou corte, com nome do logradouro, bairro e ponto de referência;
- f) Data da conclusão, data e encerramento do processo. Os dados deverão ser cumulativos durante a execução do objeto contratual, e estarem disponíveis para a fiscalização do Município em no máximo 30 (trinta) dias após a data de recebimento da Ordem Serviço emitida pelo Município.

COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 23

“...

04 (quatro) equipes de campo formadas por:

- 1 (um) electricista
- 1 (um) motorista – Equipe fornecida pela Secretaria de Infraestrutura
- 1 (um) ajudante de electricista
- 1 (um) veículo com cesta aérea

A contratada deverá dispor de equipe para execução dos serviços de manutenção da poda e corte de árvores e essa equipe será gerenciada e orientada pelo engenheiro florestal ou engenheiro agrônomo.”

“...”

“Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo

Função: Profissional habilitado responsável pela gerência das atividades no âmbito de corte e poda de árvores e de espécies vegetais,

Exigência: Ensino superior em engenharia florestal ou engenharia agrônômica.

Atributos: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo e planejamento.”

ITEM 30 – ONDE SE LÊ:**30.CUSTO ESTIMADO**

O custo mensal estimado da prestação de serviços objeto deste Projeto Básico será de R\$ 554.763,41 sendo o valor global estimado para 12 meses de R\$ 6.657.160,98 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais e noventa e oito centavos), com base nos **catálogos oficiais de custos da (EMOP e SCO/Rio), conforme planilha orçamentária anexo, considerando os parâmetros de referência o SCO 10=Dezembro/2020 e EMOP 10=Janeiro/2021** (últimos publicados na presente data), e **incidência de BDI desonerado de 26,48%** (vinte e seis por cento e quarenta e oito centésimos percentuais), conforme detalhamento em anexo.

LEIA-SE:**30.CUSTO ESTIMADO**

O custo mensal estimado da prestação de serviços objeto deste Projeto Básico será de R\$ 557.416,45 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) sendo o valor global estimado para 12 meses de R\$ 6.688.997,44 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Com base nos **catálogos oficiais de custos**


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS


da (EMOP e SCO/Rio), conforme planilha orçamentária anexo, considerando os parâmetros de referência o SCO 10=Dezembro/2020 e EMOP 10=Janeiro/2021 e incidência de BDI desonerado de 26,48% (vinte e seis vírgula quarenta e oito centésimos percentuais), conforme detalhamento em anexo.

ITEM 31 – ONDE SE LÊ:

a) Disponibilizar estrutura qualificada para prestar os serviços, incluindo quando necessário os finais de semana e feriados e, no início da contratação, informar o nome do Gerente de Contrato (engenheiro electricista) com formação superior e experiência comprovada em administração de contratos de Iluminação Pública;

LEIA-SE:

a) Disponibilizar estrutura qualificada para prestar os serviços, incluindo quando necessário os finais de semana e feriados e, no início da contratação, informar o nome do Gerente de Contrato (engenheiro electricista) com formação superior e experiência comprovada em administração de contratos de Iluminação Pública e para serviços de poda de árvores (engenheiro florestal ou agrônomo) com formação superior e habilitado nos serviços de corte e manejo de arborização urbana.

ITEM 32 – ONDE SE LÊ:
32. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, as LICITANTES deverão apresentar:

- Registro ou inscrição da empresa LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência, em plena validade, bem como dos seu responsável técnicos Engenheiro Eletricista e Engenheiro Florestal.
- Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, na data do Pregão, engenheiro electricista detentor de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,
- Acompanhado de certidão(ões) de acervo técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatíveis em característica com o objeto do pregão limitada as parcelas e maior relevância e Engenheiro Florestal detentor de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de certidão(ões) de acervo técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividades de poda de árvores.
- A prova de disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Termo de Referência se dará mediante declaração formal com a relação explícita dos mesmos.

➤ **Quanto a capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, constando a LICITANTE como executora, relativo à **manutenção preventiva, corretiva e ampliação dos sistemas de iluminação pública**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo das parcelas de maior relevância, que são:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICO OPERACIONAL
a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública com fornecimento de material e mão de obra, incluindo redes aéreas e subterrâneas de forma contínua.
b) Serviços de implantação de luminárias de vapor de sódio ou multivapor metálico de iluminação pública.
c) Serviço de Implantação de luminárias de led
d) Serviços de poda de árvores e espécies vegetais para iluminação pública.
e) Execução de serviços de ampliação de rede de média e baixa tensão, para atendimento ao sistema de iluminação pública;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a LICITANTE, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

➤ **Quanto a capacitação técnico-profissional:** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à manutenção preventiva, corretiva e ampliação dos sistemas de iluminação pública, compatível em características e

prazos com o objeto da presente licitação, considerando os seguintes itens como relevância técnica:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA
a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública com fornecimento de material e mão de obra, incluindo redes aéreas e subterrâneas em no mínimo de 10 mil pontos de IP de forma contínua.
b) Serviços de implantação de luminárias de vapor de sódio ou multivapor metálico de iluminação pública no mínimo de 240 unidades
c) Serviço de Implantação de luminárias de led
d) Serviços de no mínimo 620 podas de árvores e espécies vegetais.
e) Execução de serviços de ampliação de rede de média e baixa tensão, para atendimento ao sistema de iluminação pública;

➤ No caso de dois ou mais LICITANTES indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as LICITANTES serão inabilitadas;

➤ Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores;

Atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares deverão estar acompanhados da cópia autenticada do correspondente contrato de subcontratação entre as partes. Neste caso, a proponente deverá anexar cópias autenticadas de notas fiscais/faturas/recibos ou do documento de cobrança equivalente referentes ao período da execução do serviço objeto da comprovação. Entende-se por CONTRATANTE titular, a pessoa jurídica destinatária do objeto contratado. Os atestados deverão conter:

- a) Identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome e cargo do signatário;
- c) Endereço completo do emitente;
- d) Período de vigência do contrato;
- e) Objeto contratual; e
- f) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

LEIA-SE:
32. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, as LICITANTES deverão apresentar:

- Registro ou inscrição da empresa LICITANTE no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência, em plena validade, bem como de seus responsáveis técnicos Engenheiro electricista e Engenheiro Florestal ou Agrônomo.
- Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior Engenheiro Eletricista o qual deverá ser detentor de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de certidão(ões) de acervo técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatíveis em característica com o objeto do pregão limitada as parcelas e maior relevância e Engenheiro Florestal ou Agrônomo detentor de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de certidão(ões) de acervo técnico (CAT) expedida(s) pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividades de poda de árvores e de espécies vegetais.

▪ A prova de disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Termo de Referência se dará mediante declaração formal com a relação explícita dos mesmos.

➤ **Quanto a capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, constando a LICITANTE como executora, relativo à **manutenção preventiva, corretiva e ampliação dos sistemas de iluminação pública**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo das parcelas de maior relevância, que são:



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICO OPERACIONAL
a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública com fornecimento de materiais e mão de obra, incluindo redes aéreas e subterrâneas;
b) Serviços de implantação de luminárias de Led em diversas potências;
c) Serviços de poda de árvores e poda de espécies vegetais para iluminação pública.
d) Execução de serviços de ampliação de rede de baixa tensão, para atendimento ao sistema de iluminação pública;

➤ Será admitida, para fins de comprovação do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pela pessoa jurídica.

➤ Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a LICITANTE, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

➤ **Quanto à capacitação técnico-profissional:** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participaram do contrato de prestação de serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à **manutenção preventiva, corretiva e ampliação dos sistemas de iluminação pública**, compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, considerando os seguintes itens como relevância técnica:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OPERACIONAL
a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública com fornecimento de materiais e mão de obra, incluindo redes aéreas e subterrâneas em no mínimo de 10 mil pontos de IP de forma contínua;

No caso de dois ou mais LICITANTES indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as LICITANTES serão inabilitadas;

➤ Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores;

Atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares deverão estar acompanhados da cópia autenticada do correspondente contrato de subcontratação entre as partes. Neste caso, a proponente deverá anexar cópias autenticadas de notas fiscais/faturas/recibos ou do documento de cobrança equivalente referentes ao período da execução do serviço objeto da comprovação.

Entende-se por CONTRATANTE titular, a pessoa jurídica destinatária do objeto contratado. Os atestados deverão conter:

- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e cargo do signatário;
- Endereço completo do emitente;
- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual; e
- Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Magé-RJ, 22 de junho de 2021

YAGO WERNECK ESTEVES
Presidente da Comissão de Edital
Matrícula: 361.056SAMUEL MARTINS TEIXEIRA
Membro
Matrícula: 362.687

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: 16.804/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL: 007/2021 – PROCESSO Nº 8662/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO COMPLETA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ.

RECORRENTES: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA

RECORRIDO: COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 16.804/2021 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE PREGÃO** constante da **DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, assinado pelo Pregoeiro Douglas Gomes Ferraz, Portaria nº 0423/2021, e, em decorrência disso, **NEGO O PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, com base na resposta técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Magé / RJ, 22 de junho de 2021.

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR

Chefe de Gabinete – Portaria nº 026/2021

Matrícula 361.008

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: 17063/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL: 007/2021 – PROCESSO Nº 8662/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO COMPLETA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ.

RECORRENTES: AD-HOC SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA

RECORRIDO: COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 17063/2021 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE PREGÃO** constante do **RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, assinado pelo Pregoeiro Douglas Gomes Ferraz, Portaria nº 0423/2021, e, em decorrência disso, **NEGO O PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA**, com base na resposta técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Magé / RJ, 22 de junho de 2021

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR

Chefe de Gabinete – Portaria nº 026/2021

Matrícula 361.008



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: 17068/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL: 007/2021 – PROCESSO Nº 8662/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO COMPLETA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ.
RECORRENTES: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA
RECORRIDO: COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 17068/2021 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE PREGÃO** constante do **RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, assinado pelo Pregoeiro Douglas Gomes Ferraz, Portaria nº 0423/2021, e, em decorrência disso, **DOU O PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA**, com base na resposta técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Magé / RJ, 22 de junho de 2021

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 Chefe de Gabinete – Portaria nº 026/2021
 Matrícula 361.008

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: 16909/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL: 007/2021 – PROCESSO Nº 8662/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO COMPLETA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ.
RECORRENTES: DACON CONSTRUÇÃO EIRELI
RECORRIDO: COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 16762/2021 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE PREGÃO** constante do **RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, assinado pelo Pregoeiro Douglas Gomes Ferraz, Portaria nº 0423/2021, e, em decorrência disso, **NEGO O PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **DACON CONSTRUÇÃO EIRELI**, com base na resposta técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Magé / RJ, 22 de junho de 2021

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 Chefe de Gabinete – Portaria nº 026/2021
 Matrícula 361.008

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: 16365/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL: 007/2021 – PROCESSO Nº 8662/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO COMPLETA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ.
RECORRENTES: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME
RECORRIDO: COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 16.635/2021 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE PREGÃO** constante do **RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, assinado pelo Pregoeiro Douglas Gomes Ferraz, Portaria nº 0423/2021, e, em decorrência disso, **DOU O PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME**, com base na resposta técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Magé – RJ, 22 de junho de 2021

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 Chefe de Gabinete – Portaria nº 026/2021
 Matrícula 361.008

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: 16762/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL: 007/2021 – PROCESSO Nº 8662/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO COMPLETA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ.
RECORRENTES: TALIMAQ CONTRUTORA LTDA
RECORRIDO: COMISSÃO DE PREGÃO

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 16762/2021 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE PREGÃO** constante do **RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, assinado pelo Pregoeiro Douglas Gomes Ferraz, Portaria nº 0423/2021, e, em decorrência disso, **DOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **TALIMAQ CONTRUTORA LTDA**, com base na resposta técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos, com fulcro Lei nº 10.520/2002; subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Magé / RJ, 22 de junho de 2021

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 Chefe de Gabinete – Portaria nº 026/2021
 Matrícula 361.008



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
COMISSÃO DE PREGÃOAVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRODOMÉSTICO-INDUSTRIAL.**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).**DATA DA REALIZAÇÃO:** 08 DE JULHO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS.

Magé-RJ, 22 de Junho de 2021.

DOUGLAS GOMES FERRAZ
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).**DATA DA REALIZAÇÃO:** 08 DE JULHO DE 2021 ÀS 14: 00 HORAS.

Magé-RJ, 22 de Junho de 2021.

DOUGLAS GOMES FERRAZ
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO.**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).**DATA DA REALIZAÇÃO:** 07 DE JULHO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS.

Magé-RJ, 22 de Junho de 2021.

DOUGLAS GOMES FERRAZ
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).**DATA DA REALIZAÇÃO:** 07 DE JULHO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS.

Magé-RJ, 22 de Junho de 2021.

DOUGLAS GOMES FERRAZ
PregoeiroAVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Magé/ RJ, torna público para conhecimento dos interessados, o **REAGENDAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO COMPLETA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ**, com sessão a ser realizada no dia 06/07/2021, as 10h00min horas.

Magé, 22 de junho de 2021

DOUGLAS GOMES FERRAZ
Pregoeiro**Usar máscara é
proteger a sua família**



LAVE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO
E CULTURA**
PREFEITURA DE MAGÉ
Governando com Amor!

**USE
ÁLCOOL
EM GEL**





Todos contra o Coronavírus

**Jeito certo e
seguro de descartar
a sua máscara**



Lave as mãos
antes de retirar
a máscara



Retire-a segurando
apenas
pelo elástico



dobre
com cuidado



Utilize 2 saquinhos
plásticos (um dentro
do outro) para colocar
a máscara descartável
e amarre-os



Jogue preferencialmente
no lixo do banheiro.
Se houver paciente com vírus
ou sob suspeita é importante
identificar este lixo



Lave as mãos
com água e
sabão após
o descarte



MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE
PREFEITURA DE MAGÉ
Governando com Amor!

www.mage.rj.gov.br



Prefeitura Municipal Magé



LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
FERNANDO VIEIRA VEIGA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOELSON ALVES DE SOUZA
JUNIMAR SALVADOR BORGES
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT
MARCOS ANDRE DA SILVA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
PAULO ROBERTO PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA
WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA